Depoimentos serão adequados em Portugal

A partir do início de janeiro de 2001, os surdos, mudos e os surdos-mudos que respondem processos na Justiça de Portugal, poderão prestar depoimento de forma mais adequada às suas condições.

Um surdo será interrogado por escrito e responderá oralmente. O mudo poderá responder por escrito as perguntas formuladas oralmente.

O interrogatório dos surdos-mudos será feito por escrito e respondido da mesma forma.

Em nenhuma destas circunstâncias será anulada a possibilidade da intervenção de intérprete idôneo.

Os aspectos inovadores dos depoimentos fazem parte do Código de Processo Civil, aprovado em Conselho de Ministros, em julho deste ano.

Revista **Consultor Jurídico, 26 de dezembro de 2000.**

Date Created
25/12/2000

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.